



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMB  DO SUL

LEI N  1.436, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2007.

DISP E SOBRE A CRIA O DE CARGO DE SECRET RIO DA JUNTA DE SERVI O MILITAR NA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO MUNIC PIO DE TIMB  DO SUL E D  OUTRAS PROVID NCIAS

O Prefeito Municipal de Timb  do Sul, faz saber a todos os habitantes que a C mara aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1  - Fica criado na estrutura Administrativa do munic pio de Timb  do Sul, cargo de Secret rio(a) da Junta de Servi o Militar com 1(uma) vaga, em atendimento ao disposto no IR – Instru o Reguladora 30-12 e na Portaria n  18/DGP, de 24 de mar o de 1986, emanados do Minist rio do Ex rcito Brasileiro.

Art. 2  - A t tulo de s l rio, perceber  o(a) Secret rio(a) da Junta de Servi o Militar a import ncia de R\$ 723,10(setecentos e vinte e tr s reais e dez centavos), correspondentes ao n vel CC-05 do cargo de Diretor de Departamento do Quadro de S l rios da Administra o Municipal, fazendo jus a todos os direitos dos servidores est veis, exceto, da estabilidade e progress o.

Art. 3  A junta de Servi o Militar, como  rg o de execu o do Servi o Militar no munic pio, ser  presidida pelo Prefeito Municipal, que far  a indica o de 01(um) nome, obedecido o disposto no art. 33 e seus par grafos, da IR 30-12.

Art. 4  A Secretaria da Junta de Servi o Militar compete desenvolver as atividades constantes do art. 39 da IR 30-12, do Minist rio do Ex rcito, tomando provid ncias para que seus auxiliares, quando for o caso, t m as cumpram.

Art. 5  As atribui es org nicas de compet ncia da Junta de Servi o Militar, enquanto  rg o executivo do Servi o Militar no munic pio, s o aquelas previstas no Art. 37 e seus itens, da IR 30-12.

Criado pela Lei n.� 1069 de 11/05/67	Instalado em 23/09/67	Pertence a Comarca de Turvo	�rea Territorial 347 Km2	Popula�o – Censo de 2000- 5.322	Altitude: Max: 1210 M�dia: 210 M�nima: 50
---	--------------------------	--------------------------------	-----------------------------	------------------------------------	---



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMB  DO SUL

Art. 6º Fica **extinto** no Quadro de Cargos Comissionados da Prefeitura Municipal de Timb  do Sul 01(uma) vaga de Diretor de Departamento CC – 05.

Art. 7º Esta lei entra em vigor na data de sua Publica o.

Art. 8º Revogam-se as disposi es em contr rio.

TIMB  DO SUL – SC, 27 de novembro de 2007

NAILOR BIAVA
Prefeito Municipal

Criado pela Lei n.º 1069 de 11/05/67	Instalado em 23/09/67	Pertence a Comarca de Turvo	�rea Territorial 347 Km2	Popula�o – Censo de 2000- 5.322	Altitude: Max: 1210 M�dia: 210 M�nima: 50
---	--------------------------	--------------------------------	-----------------------------	------------------------------------	---